



Art. 1º Promover o Capitão QOAPM 21.979 IONILDE DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 476.451.301-30, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 289742

PORTARIA Nº 0223, DE 14 DE MARÇO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100002109088, notadamente do Parecer GEAP nº 251/2022, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover o Major QOAPM 22.227 GENÉSIO LIMA ALMEIDA JÚNIOR, titular do CPF nº 566.797.851-20, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 289745

PORTARIA Nº 0227, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0170, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.745, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016006815, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RUBENS RAFAEL DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.414.851-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 5 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, responder pelo expediente da 10ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 655.922.711-15, ocupante do cargo de Perito Criminal que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 290048

PORTARIA Nº 0228, DE 15 DE MARÇO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201700002002925, notadamente do Parecer GEAP nº 565/2022, da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV; e

Com fundamento no inciso I do § 12 e § 13 do art. 100 da Constituição estadual c/c art. 89 da Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e suas alterações; e com esteio no art. 132 da Constituição federal de 1988 e inciso I do art. 3º da Lei Complementar estadual nº 058, de 4 de julho de 2006 c/c §§ 7º-A e 7º-B do art. 89 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010 (estes últimos vigentes em razão do disposto no art. 159 da Lei Complementar estadual nº 161, de 30 de dezembro de 2020 até a entrada em vigor do art. 82 da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020), resolve:

Art. 1º Promover o Major QOAPM 20.989 JOSÉ NEY RIBEIRO PEREIRA LEMES, titular do CPF nº 428.538.691-72, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 290051

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2022

**Instaura PADO nº 003/2022. SEI 202200007017041. Fato:** com base na Sindicância Preliminar nº 057/2021 da GCDPC, extrai-se dos autos que o servidor praticou ato que importa em escândalo, bem como cometeu dolosamente atos definidos em lei como crimes contra o patrimônio. **Infração:** Artigo 204, incisos XXVI e XXXVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020. GCDPC, Goiânia, 10/03/2022.

Marco Antônio Morbeck

Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Em substituição - Portaria nº 118/2022

Protocolo 289422

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PM

Processo nº 202100002081095; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.148.905/0001-74, com sede na Rua C-160, Quadra 351, Lote 19 - Sobrado 1, Setor Jardim América, Goiânia-GO CEP: 74255-130, neste ato representada pelo Sr.(a) LETÍCIA NOBREGA MOREIRA, Cédula de Identidade nº 6233987, e CPF/MF: 071.259.121-41; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar a Reforma da Fachada do Galpão do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da Polícia Militar do Estado de Goiás - CALTI/PMGO; Vigência do Contrato: 12



(doze) meses; Recurso: Fonte 161 - Taxas por Serviços Públicos (Unidade Orçamentária 2954 - FREAP); Valor Total: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais); Data da Assinatura: 15/03/2022.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 290018

## Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 97, de 14 de março de 2022

Designa servidor para a função de Gestor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial de bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender as necessidades das Unidades Prisionais e Administrativas que compõem a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

**O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.698, quinta-Feira, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201916448030398,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de contrato/convênio pela Diretoria Geral de Administração Penitenciária, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contrato/convênio e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, e;

Considerando a indicação do nome, bem como as deliberações contidas no Despacho nº 374/2022 - DGAP/SGI - 16459 - Superintendência de Gestão Integrada, e Despacho nº 933/2022 (000028228996) - DGAP/DGA-16451, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RENATO RODRIGUES DE ABREU VIEIRA**, CPF nº 697.653.831-34, ocupante do cargo de Policial Penal, para atuar como **Gestor do contrato nº 048/2019- DGAP**, e como suplente a servidora **JULIANE LELES DE ASSUNÇÃO**, CPF nº 906.329.151-53, ocupante do cargo de Policial Penal.

§ 1º O Referido contrato foi celebrado entre o Estado de Goiás, através da Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.170.931/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial de bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender às necessidades das Unidades Prisionais e Administrativas que compõem a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, por meio do processo administrativo nº 201916448030398, com vigência de 12(doze) meses.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;  
II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;  
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não

impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará a Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução dos contratos;  
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Art. 4º. Determinar que a Superintendência de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. O Gestor do contrato deverá realizar o atesto da execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura.

§1º - Após o atesto da nota fiscal/fatura, o gestor do contrato deverá encaminhar - lá imediatamente a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 16462, para liquidação e pagamento.

§2º - O registro das despesas liquidadas no sistema Siofnet deverá ser realizado pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento do atesto realizado pelo Gestor do Contrato.

§3º - O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata.

- Vide Art. 4º do Decreto nº 9.443, de 7 de maio de 2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 409/2019 - DGAP.

**Josimar Pires Nicolau do Nascimento**

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Documento assinado eletronicamente por JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor (a)-Geral, em 14/03/2022, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 289548

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2021- DGAP

Processo: 202116448004487. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: Eldorado Refeições Ltda. Objeto do Apostilamento: aplicação de reajuste em sentido estrito, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 7/2021 (000019889456), no importe de 10,738490% (dez inteiros e setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa milonésimos por cento), referente ao IPCA acumulado no período de dezembro/2020 a novembro/2021. Recursos:15000100/Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ 706.579,09 (setecentos e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). Data da assinatura:14/03/2022

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO  
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 289902

## Secretaria da Saúde - SES

**PORTARIA 69/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos